

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Setor requisitante:	Departamento Municipal de Saúde
Responsável pela demanda:	Rodrigo de Oliveira Santos
Matrícula:	110298
E-mail institucional:	gabinetesaude@serrania.mg.gov.br
Telefone:	35 3788-0219

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Objeto:	Procedimento de adesão do Município de Serrania/MG à ata de Registro de Preços n.º 129/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 73/2024, Pregão n.º 37/2024. Órgão Gerenciador: Município de Jacuí/MG, Inscrição no CNPJ nº 18.186.056/0001-48. Objeto: aquisição de Material de consumo (tiras reagentes de glicemia) para atendimento das Unidades da Rede Pública Municipal de Saúde e distribuição para população através da Farmácia Básica do município
Especificação/Quantidade Unidade de medida	FITA DE GLICEMIA COMPATIVEL (CAIXA COM 50 UNIDADE). COMPATIVEL COM APARELHO ACCUCHEK (CAIXA COM 50 UNIDADE). OBS: SENDO TIRAS DE OUTRAS MARCAS, A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER OS APARELHOS COMPATÍVEIS COM A TIRA OFERTADA SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA O MUNICÍPIO. MARCA: TIRA ACCU CHEK ACTIVE GLICOSE C/50. QUANTIDADE: 225.000 UNIDADES. 4.500 CAIXAS C/ 50 Unid.

3. JUSTIFICATIVA
A aquisição de tiras reagentes de glicemia é essencial para garantir a continuidade do monitoramento e controle da glicemia dos pacientes atendidos pela rede pública de saúde, especialmente aqueles diagnosticados com diabetes. Este insumo é de uso indispensável no acompanhamento clínico, contribuindo diretamente para a prevenção de complicações agudas e crônicas da doença, como hipoglicemias, hiperglicemias, neuropatias, nefropatias e retinopatias, entre outras. A oferta regular de tiras reagentes pelas unidades de saúde possibilita o manejo adequado da condição clínica dos usuários, evitando internações hospitalares desnecessárias, reduzindo os custos com atendimentos de urgência e promovendo melhor qualidade de vida aos pacientes. Trata-se de um insumo estratégico que integra as ações de prevenção, promoção e vigilância em saúde. Ressalta-se, ainda, a recente determinação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), publicada em 16 de julho, que suspendeu de forma definitiva alguns lotes do produto da Família de Medidor de Glicose Sanguínea. A medida foi motivada pela reprovação em ensaios realizados pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde.

(INCQS/Fiocruz), que identificaram falhas nos testes de rotulagem, conformidade, reprodutibilidade e repetibilidade. Além disso, dois lotes adicionais da mesma empresa foram interditados cautelarmente pela Anvisa, como medida preventiva. Diante dessa situação, torna-se ainda mais relevante e urgente a aquisição criteriosa de tiras reagentes de glicemia com comprovação de qualidade, procedência confiável e regularidade sanitária, a fim de evitar riscos à saúde dos usuários e garantir a segurança e eficácia nos resultados dos testes. A adoção do modelo de registro de preços, de forma parcelada, permitirá melhor controle, planejamento logístico e uso racional dos recursos públicos. Dessa forma, a presente aquisição mostra-se não apenas necessária, mas estratégica, assegurando o suporte adequado às ações de saúde desenvolvidas no município e reforçando o compromisso com a atenção humanizada e contínua aos pacientes com diabetes.

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento da presente contratação será composta pelos seguintes membros, os quais possuem ciência da sua indicação:

Nome: Rodrigo de Oliveira Santos

Cargo: Diretor de departamento de Saúde

Matrícula: 110298

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)

Estima-se o valor total da contratação em R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá ser formalizada até 07/10/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

☒ Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

☐ Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

☒ Alta;

☐ Média;

☐ Baixa.

9. INDICAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Atendendo à solicitação, quanto à existência de saldo orçamentário para o exercício de 2025, informamos que há saldo suficiente para atender as despesas mencionadas na seguinte ficha: As despesas correspondentes à realização Da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2025: **Projeto: 02.05.10.303.0010.2.085 - Manutenção das Atividades do Assistência Farmacêutico. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – 1500 – Material de Consumo. Ficha 372/2025.**

Contadora

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Quanto à programação financeira, fica o valor estimado incluído na programação financeira no importe de R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), sendo que os valores decorrentes da aquisição dos produtos/serviços serão remunerados através do êxito e serão dispendidos apenas após a comprovação do incremento da receita.

Bruna Mara Ferreira
Diretora de Dep. Fazenda

Encaminhado à autoridade superior para a devida autorização.

10. AUTORIZAÇÃO

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu prosseguimento. De acordo com o § 2º do art. 86 da nova lei de licitações, a adesão poderá ocorrer, desde que cumpridos alguns requisitos: a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado; e c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor. Informo que foram cumpridas todas as exigências dispostos em lei.

A solicitação eletrônica, o ETP, a pesquisa de preços, ofícios, a documentação da empresa e a cópia do processo contendo o objeto, o objetivo e descrição dos produtos/serviços está em anexo, para eventuais esclarecimentos, caso seja necessário.

Rodrigo de Oliveira Santos
Diretor de departamento de Saúde

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de licitação/dispensa e a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, declaro para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal, nas dotações indicadas pelo Setor de Contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Solicito a instauração e autuação do processo de adesão e também que já elabore a respectiva minuta de contrato para a referida prestação de serviços, encaminhando-se após, à Assessoria Jurídica Municipal para parecer, se for o caso.

Serrania, 19 de setembro de 2025.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
-Prefeita Municipal-